



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 143/2026

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 102/2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.330.997-0,

D E T E R M I N A :

Art. 1º – O **ENCERRAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 102/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.131 de 24 de abril de 2026, conforme notificado no protocolo 25.330.997-0, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º – A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art. 3º – A **CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 26 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná